



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE**

AV DR HERALDO ALVES MIRANDA, Nº 1.096 - CENTRO  
BAIXA GRANDE - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

JANEIRO/2023

**PORTARIA 005/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

0101 CAMARA BAIXA GRANDE	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0101 CAMARA BAIXA GRANDE	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	200.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 16 de janeiro de 2023.**

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE**

AV DR HERALDO ALVES MIRANDA, Nº 1.096 - CENTRO

BAIXA GRANDE - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

JANEIRO/2023

**PORTARIA 005/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

<b>0101 CAMARA BAIXA GRANDE</b>		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
		<b>Soma da Ação: 200.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 200.000,00</b>
		<b>Total Geral: 200.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0101 CAMARA BAIXA GRANDE</b>		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	200.000,00
		<b>Soma da Ação: 200.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 200.000,00</b>
		<b>Total Geral: 200.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 16 de janeiro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8